



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

55

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 6/2022

REVOGA INCISOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA DE ORDEM Nº 5/2021 QUE DETERMINOU AOS SERVIDORES O RETORNO DA JORNADA DE TRABALHO DE 8 HORAS DIÁRIAS, EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NA JORNADA DE 12X36 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Considerando a publicação do Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, do Chefe do Poder Executivo do Estado de São Paulo, desobrigando o uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes no Estado, exceto em transporte público e nas unidades de saúde.

Evandro de Oliveira Galete, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, edita a presente Portaria de Ordem:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos de I, II, III e IV do parágrafo único do artigo 1º da Portaria de Ordem nº 5, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria de Ordem entra em vigor na data de sua publicação ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Câmara Municipal de Marília, em 25 de março de 2022.

Evandro de Oliveira Galete
1º Vice-Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 25 de março de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo